

LEI Nº 313/2004

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0004	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
	25.752.15012-159 – Manutenção da Iluminação Pública	
	3360-3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
	Total Suplementação	80.000,00

Art. 2º - A créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificações a seguir:

09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.451.15011-151 – Pavimentação e Rec. De Vias Urbanas	
	3040 - 4490.51.00.00 – Obras e Instalações	80.000,00
	Total Complementação	80.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 05 DE ABRIL DE 2004.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal